



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 2782/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3543/2022

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que disponha sobre a necessidade de lotação de um agente da guarda civil em cada terminal rodoviários no âmbito do Município de Petrópolis.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de Indicação Legislativa 3543/2022 do Ilmo. Sr. Vereador Júnior Coruja que **INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A NECESSIDADE DE LOTAÇÃO DE UM AGENTE DA GUARDA CIVIL EM CADA TERMINAL RODOVIÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, emitiu parecer favorável à tramitação do projeto de lei, sendo agora a indicação submetida à apreciação da **Comissão Permanente de TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA**.

Em conformidade, com as competências da **COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA** dispostas no art. 35, inciso XII do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;
- b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;
- c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto referente a Projeto de Lei n 8209/2021:

II – DO VOTO:

O autor justifica que essa indicação legislativa se faz necessária pelo número de denúncias que recebe sobre vandalismo e aumento de violência nos terminais rodoviários.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III – DO PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão Permanente de **TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação dessa Indicação legislativa.

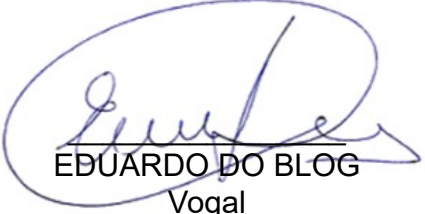
Sala das Comissões em 31 de Agosto de 2022



JÚNIOR CORUJA
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal